

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente Indicação, justifica-se, pois, o direito à moradia é um direito de todos, o qual é constitucionalmente reconhecido como sendo um direito social e fundamental do cidadão previsto expressamente no artigo 6º da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ”

Desta feita, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 03 de fevereiro de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PSB

Membro Comissão de Economia e Finanças